ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto deste documento de formalização de demanda é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC**.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos desta contratação:

3.1. A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e a HABILITAÇÃO TÉCNICA.

3.1.2 O prazo para entrega dos equipamentos é de **10 (dez) dias** após o recebimento da solicitação de fornecimento pelo futuro contratado, na **PREFEITURA MUNICIPAL**, sito a Rua Nereu Ramos, n° 204, Centro, neste Município de Erval Velho/SC, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, e demais despesas decorrentes da entrega dos objetos;

3.2. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano para cada uma das máquinas fornecidas.

3.3. Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1999.

4. DA MODALIDADE E DOS PRAZOS

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O prazo de validade do contrato será **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Distribuidor de adubo líquido novo tanque distribuidor de esterco líquido, zero hora, ano/modelo mínimo 2025, bomba lobular com capacidade mínima de 5.000 litros, rodado tander com pneus/aro 11L-15 novos. Abertura da tampa traseira, tampa de inspeção superior, com abertura da comporta, mangueira de 4” de no mínimo 10 metros com peneira/filtro na ponta	01	UN	R$ 40.800,00	R$ 40.800,00
02	Distribuidor de adubo líquido novo tanque distribuidor de esterco líquido, zero hora, ano/modelo mínimo 2025, bomba á vacuo com capacidade mínima de 5.000 litros, rodado simples com pneus/aro 1000-20 novos. Abertura da tampa traseira, tampa de inspeção superior, abertura da comporta	01	UN	R$ 45.900,00	R$ 45.900,00

	com acionamento hidraulico, mangueira de 4” de no mínimo 10 metros				
03	Plantadeira com engate a barra de tração (tipo arraste), acionada por comando hidráulico do trator. Máquina com 4 linhas, com espaçamento entre linhas de 50 centímetros. Linha do adubo com sulcador tipo haste, pula pedra, (desarme/arme automático). Dosador de adubo fertisystem ou tooplanting. Caixas de adubo em polietileno em 2 unidades, com capacidade mínima de 750 kg no total. Caixas de semente individual, em polietileno com capacidade mínima de 35 litros por linha. Regulagem de adubo e semente com caixa de recambio tipo pinheirinho. Linhas da semente tipo pantográfica, com acionamento da semente por cardan. Rodas niveladoras da semente tipo balancim para cobertura adequada do sulco e rodas compactadoras em sistema “V”, ambas revestidas por borracha. Ajuste do nivelamento longitudinal da máquina por sistema de terceiro ponto no cambão/maquina, ajuste da pressão da linha do adubo e semente sem uso de chaves. Peso mínimo da máquina vazia 1200 kg. Maquina equipada com 2 pneus aro 16, tipo militar agrícola	01	UN	R$ 72.000,00	R$ 72.000,00
				TOTAL GERAL ESTIMADO	**R$ 158.700,00**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada com utilização do Portal Nacional de contratações publicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e portal de compras públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para esta contratação é de **R$ 158.700,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais).**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Justifica-se a aquisição dos equipamentos para melhores condições de trabalho da Secretaria de Agricultura, uma vez que é indicado para sucção e distribuição de adubo orgânico de suínos e bovinos, para transporte de líquidos, limpeza de fossa séptica, lavagem de máquinas e instalações rurais e para pequenas irrigações. O investimento visa não apenas a melhoria das condições da pasta de agricultura, mas também a promoção do desenvolvimento socioeconômico.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lein.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento,

quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado nessa contratação, pois os itens são distintos entre si, podendo assim adquiri-los de forma unitária e de fornecedores distintos e parcelada atendendo o menor valor de cada item.

9.3 A aquisição dos produtos da presente licitação poderá ser efetuada de forma parcelada conforme necessidade da Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental do Município.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Os resultados esperados incluem a garantia da continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental atendendo tanto necessidades programadas quanto emergenciais, tudo dentro dos parâmetros legais, com transparência e responsabilidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não há.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A empresa contratada deverá cumprir os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, conforme as normas de proteção ao meio ambiente. Não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

14.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e de acordo com o decreto federal 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 15 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:
e-Ciga
Tiago Ronaldo Fedrigo
•••.810.949-••
Data: 15/10/2025 15:06
Ciga

Gabriela Barbara de Miranda;
Felipe Giacometti;
Rejane Maria Provensi;
Renata Amazonas
Daiana Bertoti;
Tiago Ronaldo Fedrigo.